

Fernanda Jaqueline do Couto Teixeira	Seção de Processamento II	12/09/2023 a 31/12/2023	22.0.000017627-7
Chayner Cordeiro Barros	Seção de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas	18/09/2023 a 18/01/2024	23.0.000010758-1
Rogério Lemes Silveira	19ª Zona Eleitoral de Luziânia	01/12/2023 a 29/02/2024	23.0.000008331-3
Marlos José Ribeiro Forzani	Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias da Presidência	01/10/2023 a 30/11/2023	22.0.000018257-9
Núbia Bergamelli Rosa Morato	Seção de Informações de Processo Administrativo - SEIPA	21/08/2023 a 31/07/2024	22.0.000013454-0
Nailton Severino da Fonseca	Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias	01/10/2023 a 30/11/2023	22.0.000018256-0
Sandro Roriz	19ª Zona Eleitoral de Luziânia	01/11/2023 a 30/11/2023	23.0.000001445-1
Lídia Maria Moreira Mundim	Assessoria Especial Jurídico-Administrativa da Presidência	01/10/2023 a 30/11/2023	23.0.000006737-7
Aline Fontinele Correia Viana	Coordenadoria de Pessoal	02/09/2023 a 31/07/2024	22.0.000014364-6
Antônio Francisco Vasconcelos Soares	46ª Zona Eleitoral de Quirinópolis	30/10/2023 a 12/02/2024	22.0.000018529-2
Julia Pittelkow Albuquerque Montes	Seção de Capacitação	27/09/2023 a 31/07/2024	22.0.000014097-3
Flávio Manzi Alves	Seção de Administração e Inteligência de Dados	14/10/2023 a 16/02/2024	23.0.000012762-0
Priscila Oliveira Ataides	Assistência de Apoio ao Requisitante	01/11/2023 a 31/10/2025	22.0.000013206-7
Luís Cláudio Fernandes	Seção de Administração e Inteligência de Dados	16/10/2023 a 16/02/2024	23.0.000011563-0

PORTARIA PRES Nº 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal ([Resolução TRE/GO nº 298](#), de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução TRE-GO nº 366, de 25 de abril de 2022, que trata da gestão documental e gestão da memória no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos instituídos pela Portaria CNJ nº 76, de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n. 22.0.000012813-2,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tipologia documental e o prazo de guarda, contidos no Anexo II da Resolução TRE/GO nº 366/2022, referentes ao código 01.02.05, que trata sobre os documentos típicos da Ouvidoria, que passa a vigorar dispondo somente dos documentos constantes nos códigos 01.02.05.01 a 01.02.05.04, adotando a redação do quadro abaixo e revogando os códigos 01.02.05.05 a 01.02.05.08:

--	--	--	--	--

CÓDIGO	SÉRIE, SUBSÉRIES, DOSSIÊS E TIPOLOGIAS DOCUMENTAIS	PRAZO DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO/AVISO
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação /Guarda Permanente	
01.02.05.01	Registro de manifestação, reclamação e sugestão	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência se esgota com a resposta ao requerente
01.02.05.02	Pedido de acesso à informação	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência se esgota com a prestação da informação ou com a negativa de acesso após prazo recursal
01.02.05.03	Recurso de negativa de acesso à informação	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência se esgota com a prestação da informação ou com a negativa de acesso após o prazo recursal
01.02.05.04	Relatórios	3 anos	3 anos	Guarda Permanente	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 300, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Grupo de Trabalho (Força-Tarefa) instituído pela Portaria PRES nº 76/2023-TRE/GO.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as quais determinam que as prestações de contas de campanha eleitoral dos candidatos não eleitos e dos partidos políticos devem ser consideradas processos distribuídos no ano seguinte ao da eleição;

CONSIDERANDO o compromisso permanente deste Tribunal com o contínuo aperfeiçoamento de seus serviços eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12-A da Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, com redação dada pela Resolução CNJ nº 375, de 2 de março 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 176 da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno);

CONSIDERANDO a decisão da Presidência no processo SEI nº 22.0.000018069-0;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRES nº 76, de 22 março de 2023, alterada pela Portaria PRES nº 115, de 19 de abril de 2023 e pela Portaria PRES nº 195, de 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRES nº 76/2023, alterada pela Portarias PRES nº 115/2023 e pela Portaria PRES nº 195/2023, e incluir a servidora indicada no Anexo II desta Portaria no mesmo Grupo, a partir das datas informadas nos referidos Anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS